

Caso haja a necessidade de execução de serviços operacionais, o Juiz Diretor autorizará o ingresso dos funcionários, mediante prévia remessa de listagem com a identificação desses profissionais ao policial de plantão.

É recomendável que seja disponibilizado para o policial de plantão um livro de ocorrência para o controle de acesso, ou para registro de qualquer evento que possa acontecer.

Ambulantes

A administração Superior não regulamentou o acesso de ambulantes aos Fóruns do Interior, Fóruns Regionais e Serventias Isoladas, ficando a cargo do juiz Diretor do Fórum a organização, bem como o cadastramento, identificação e frequência dos ambulantes no respectivo Fórum. Ademais, visto que todos os atos da administração devem ser realizados, no mínimo, com base na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- > O exercício de qualquer atividade deve estar regularizado junto aos órgãos pertinentes - Vigilância Sanitária, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, etc;
- > Os serviços e produtos comercializados devem ter procedência regular;
- > Muitos prédios têm permissionários que oferecem serviços de lanchonete após arcar com o ônus junto aos órgãos licenciadores e de submeter-se, permanentemente, às exigências da Vigilância Sanitária;
- > Crianças, idosos e gestantes, que compõem o público dos prédios judiciários são especialmente vulneráveis a alimentos cujos cuidados de higiene na produção não sejam fiscalizados;
- > Não há como garantir que os alimentos comercializados pelos ambulantes tenham sido preparados adequadamente ou, se

SEGURANÇA PATRIMONIAL

ACESSO AS INSTALAÇÕES DO FÓRUM: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
BRIGADA DE INCÊNDIO: PLANO DE ESCAPE

produtos industrializados têm procedência de acordo com as normas fiscais.

Estacionamento de veículos

A Direção do Fórum encaminhará expediente instruído com a quantidade de vagas possíveis, a vaga reservada aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e a vaga destinada ao embarque e desembarque, para apreciação do Juiz Diretor do Fórum que disciplinará, através de Portaria, a criação e a distribuição das vagas para veículos. Expedida a Portaria, a Direção solicitará a demarcação das vagas à Central de Atendimento, pelo e-mail dglog.centraldeatendimento@tjrj.jus.br, que é o serviço responsável por esta atribuição na DGLOG-DEENG.

Para solicitar orientadores de tráfego, a Direção do Fórum deve contratar a DGSEI, por meio do telefone (21) 3133-2331.

BRIGADA DE INCÊNDIO

Plano de escape

A Brigada de Incêndio mantém cronograma anual de treinamento de escape que vem atendendo os Fóruns de forma gradativa e de acordo com a complexidade, sem que seja preciso solicitação externa, mas nada impede o envio de solicitação para o e-mail dicin@tjrj.jus.br.

A Administração Superior define os prédios que serão guarnecidos com Brigadas de Incêndio, na forma da Lei. As equipes de Brigadistas operam em escala de 12/36h e têm as atribuições de prevenção e de emergência, tais como avaliar os riscos existentes, inspecionar equipamentos de combate a incêndio e rotas de fuga, identificar situações de emergência, cortar a energia, soar o alarme, orientar o abandono da área, acionar o Corpo de Bombeiros, combater